



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUTO-EMPRESA

EDITAL Nº 61/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o Programa Institucional de bolsas de Extensão (PIBEX).

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG - Campus Januária, por meio do Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2013, do Programa Institucional de Bolsa de Extensão do IFNMG - Campus Januária, com as características que se seguem:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientada pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.1.2 Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.1.3. O Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX) é um programa voltado para o desenvolvimento de ações educativas, culturais e científicas junto à sociedade a fim de oportunizar um espaço de enriquecimento e produção de saberes nas várias áreas do conhecimento.

1.2. A Bolsa de Extensão será instrumento de estímulo ao aprofundamento do conhecimento acadêmico dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFNMG – Campus Januária, destinada à atividade de extensão, podendo esta ter interface com atividades de ensino e pesquisa.

1.3. Compete ao Diretor-Geral do Campus Januária do IFNMG nomear a Comissão Responsável pela Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária.

1.3.1. A comissão Responsável pela Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária será composta por professores indicados pelo Diretor-Geral, pelo Diretor do Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa e pelo coordenador de Projetos de Extensão.

1.3.2. A Comissão Responsável pela Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária será presidida pelo Diretor do Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa.

1.4. Compete à Comissão Responsável pela Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária, análise e seleção dos projetos, assim como divulgação dos resultados e ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG – Campus Januária, poderes de fiscalização deste processo seletivo, assim como, do andamento do programa.

1.5. Se necessário a Comissão poderá solicitar pareceres de consultores ad-hoc para avaliação dos projetos.

1.6. A bolsa de PIBEX terá duração de 07 (sete) meses e valor igual a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para alunos dos cursos de nível superior; e R\$ 100,00 (Cem reais) mensais para alunos dos cursos técnicos de nível médio.

1.7. O período de vigência da bolsa será de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 2013.

1.8. A renovação das bolsas não será automática e dependerá de um novo Edital de seleção de bolsistas.

1.9. Não poderão integrar a Comissão servidores candidatos a Coordenador/Orientador de Projeto de Extensão submetidos avaliação e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de candidatos inscritos no processo seletivo.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Fortalecer a política de extensão do IFNMG – Campus Januária.

2.2. Propiciar à instituição um instrumento de inserção à política de extensão para alunos dos cursos de graduação e técnicos de nível médio.

2.3. Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da comunidade.

2.4. Contribuir para a formação dos alunos do IFNMG – Campus Januária por meio da sua inserção em atividades educativas, científicas e culturais junto à sociedade.

2.5. Difundir o conhecimento produzido no âmbito do IFNMG – Campus Januária junto à comunidade externa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 16:30 h no Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG –*Campus* Januária

3.2. O período de inscrição será de **22 a 30 de abril de 2013**.

3.3. No ato da inscrição, o orientador do projeto deverá postar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do Projeto de Extensão (ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO);
- b) Três cópias do projeto impressas e sem identificação dos autores. Além das cópias impressas o orientador deverá entregar o arquivo do projeto gravado em mídia digital (CD ROM ou equivalente), constando a identificação dos autores, elaborado conforme item 7.3 deste Edital (ANEXO II – MODELO DE ESTRUTURA DE PROJETO DE EXTENSÃO);

- c) Plano de Trabalho para cada bolsista, contendo as atividades que serão desenvolvidas e discriminando a distribuição da carga horária semanal (ANEXO III – PLANO DE TRABALHO);
- d) Declaração, assinada pelo estudante, afirmando que não possui vínculo empregatício e não é bolsista de nenhum outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, excetuando-se programas de Assistência Estudantil (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE ACÚMULO DE BOLSAS);
- e) Declaração, assinada pelo estudante, comprometendo-se com a execução do projeto e afirmando possuir tempo disponível para dedicar-se as atividades do projeto de extensão (ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO);
- f) Comprovante de matrícula do estudante fornecida pelo setor de registro escolar do IFNMG - Campus Januária.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão oferecidas pelo IFNMG – Campus Januária 32 (trinta e duas) bolsas sendo:

4.1.1. 16 (dezesesseis) bolsas para alunos dos cursos de graduação;

4.1.2. 16 (dezesesseis) bolsas para alunos dos cursos técnicos de nível médio.

4.2. A bolsa de extensão tem duração de 7 (sete) meses.

4.3. O período de vigência da bolsa será de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 2013.

4.4. A Comissão tem autonomia de remanejar o número de bolsas por nível de ensino de acordo com a demanda observada.

4.5. A comissão poderá estipular alteração no número de bolsas do Projeto de Extensão, de acordo com o seu entendimento, a fim de melhor viabilizar a distribuição do número de bolsas.

4.6. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final dos Projetos de Extensão, até se completar o número total de bolsas.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor (docente ou técnico administrativo com formação superior) efetivo do IFNMG - Campus Januária.

5.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IFNMG - Campus Januária, por qualquer motivo.

5.3. O servidor técnico administrativo deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração da chefia imediata informando estar ciente e de acordo com os trabalhos de orientação assumidos pelo servidor.

5.4. Caberá ao orientador do Projeto de Extensão indicar, para bolsista, até dois (02) alunos com perfis e desempenhos acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.5. O orientador poderá indicar um (01) bolsista suplente para assumir as atividades previstas no projeto no caso de impedimentos ou substituição do bolsista titular.

5.6. O orientador poderá apresentar dois (02) projetos de extensão, podendo participar como colaborador em outros projetos.

5.7. Apresentar Projeto de Extensão de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista.

5.8. Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do Projeto de Extensão.

5.9. O orientador do Projeto de Extensão poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à Comissão, em qualquer momento de execução do Projeto, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

5.10. Caberá ao orientador registrar a participação do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).

5.11. Desde que justificado à Comissão, por escrito, tanto pelo orientador que está saindo, quanto pelo servidor que irá assumir a coordenação, poderá ocorrer mudança de orientador do Projeto de Extensão.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.13. Apresentar ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa, todo dia 20, relatório mensal (ANEXO VI – RELATÓRIO MENSAL), que estará vinculado ao pagamento da bolsa.

5.14. Apresentar ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa relatório final das atividades realizadas, em até 30 dias após o término da vigência da Bolsa de Extensão (ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL).

5.15. Possuir currículo na Plataforma LATTES/CNPq (indicar *link* de acesso no anexo I) e estar adimplente técnica e financeiramente com o IFNMG.

5.15.1. Não poderá participar deste Programa Institucional, como orientador, o servidor que, tendo sido coordenador de Projeto no edital PIBEX 2012, não tenha entregado Relatório Final.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Não ter vínculo empregatício e não ser bolsista de nenhum outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, dentro ou fora da Instituição de Ensino, excetuando programas de Assistência Estudantil.

6.2. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades previstas no Projeto de Extensão, respeitando o horário de trabalho firmado com o coordenador.

6.3. Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido do IFNMG - Campus Januária.

6.4. Devolver ao IFNMG – Campus Januária, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.5. Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq (indicar *link* de acesso no anexo I) e estar adimplente técnica e financeiramente com o IFNMG.

6.6 Apresentar ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa, todo dia 20, relatório mensal das atividades desenvolvidas (ANEXO VI – RELATÓRIO MENSAL), que estará vinculado ao pagamento da bolsa.

6.7. Apresentar ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa Relatório Final das atividades realizadas, em até 30 dias após o término da vigência da Bolsa de Extensão (ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL).

7. DO PROJETO DE EXTENSÃO

7.1. O Projeto de Extensão deve ter como finalidade atividades a serem realizadas junto à comunidade externa, podendo também incluir ações voltadas ao público interno do IFNMG – Campus Januária, possibilitando interface entre extensão e ensino e/ou extensão e pesquisa.

7.2. Apresentar viabilidade técnica e financeira, com caráter educativo, social, cultural ou tecnológico.

7.3 É recomendável que o projeto de pesquisa possua a estrutura contida no ANEXO II – MODELO DE ESTRUTURA DE PROJETO DE EXTENSÃO.

7.3.1. A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco multiuso, tamanho A4; fonte Arial, tamanho 12, para o texto, e Arial tamanho 14, negrito, para os títulos e subtítulos; orientação do parágrafo justificado; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); espaçamento 1,5 entre linhas.

7.3.2. O Projeto de Extensão deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas.

7.4. O Projeto de Extensão, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (IFNMG - Campus Januária).

7.5. O programa prevê o financiamento de Bolsas de Extensão apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.6 Cada projeto de extensão terá direito à, no máximo, 2 (duas) bolsas, desde que justificado através de planos de trabalho diferenciados.

7.7. Além do Projeto de Extensão, o Coordenador deverá apresentar plano de trabalho individualizado para cada aluno conforme ANEXO III – PLANO DE TRABALHO.

7.7.1. O não cumprimento do item 7.7, implicará a eliminação do Projeto de Extensão do coordenador.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Responsável pela Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária.

8.2 O processo seletivo para provimento das Bolsas de Extensão previstas no PIBEX utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO

I. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital.

II. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação no restante do processo seletivo.

b) Projeto de Extensão (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Crerios Avaliados	Pontuação
1. Atendimento à estrutura do projeto (item 7.3)	05
2. Introduoão	10
3. Justificativa	10
4. Objetivos do projeto	10
5. Metodologia de trabalho	10
6. Cronograma compatível com a execuão do projeto	10
7. Clareza da proposta	10
8. Coerência e relevância para a extensão	10
9. Detalhamento das atividades que serã realizadas	10
10. Viabilidade técnic e financeira de execuão	05
11. Identificao dos benefcios e resultados esperados	10
TOTAL	100

8.2.1. O Projeto serã considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% dos 100 pontos possíveis.

8.2.2. As bolsas serão distribuídas respeitando a classificação, de acordo com o item 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

8.2.3. Cada projeto será avaliado individualmente por três (03) membros da comissão, sendo a nota final a média aritmética.

8.3. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta que:

- a) obtiver maior nota no critério avaliado no item 11;
- b) obtiver maior nota no critério avaliado no item 08;
- c) o orientador do Projeto de Extensão que tiver maior titulação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) aluno(s) serão realizados pelo orientador por meio de:

- a) Atestado Mensal de Frequência do(s) bolsista(s) e das atividades realizadas, assinado pelo mesmo e respectivo orientador (ANEXO VI – RELATÓRIO MENSAL);
- b) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do bolsista (ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DO PRAZO PARA RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O resultado parcial do PIBEX será publicado no sítio (www.ifnmg.edu.br/januarua) até o dia 10 de Maio de 2013.

10.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado do edital será até o dia 13 de Maio de 2013.

10.3. O resultado final do PIBEX será divulgado no dia 17 de Maio de 2013 no sítio (www.ifnmg.edu.br/januarua).

10.4. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o aluno deverá apresentar ao Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG – Campus Januária os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Dados bancários de conta corrente (não pode ser conta salário) para recebimento da bolsa (cópia do cartão do banco);
- c) Telefone para contato.

10.4.1. O período para o cadastramento do bolsista será do dia 20 a 24 de Maio de 2013.

10.4.2. Será desqualificado o projeto que não cumprir com os itens 10.4 e 10.4.1.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PRAZO
Publicação do Edital nos Quadros de Aviso do Campus e no sítio do IFNMG	18/04/2013
Recursos contra o Edital	19/04/2013
Análise e resposta aos recursos	22/04/2013
Submissão dos Projetos	22/04 a 30/04/2013
Divulgação do resultado	10/05/2013
Recursos contra o resultado	13/05/2013
Análise dos recursos	14/05/2013
Divulgação do resultado final	17/05/2013
Cadastro do bolsista	20/05 a 24/05/2013
Entrega do Relatório Parcial	Todo dia 20
Entrega do Relatório Final	31/01/2014

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pelo Diretor do Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG – Campus Januária, em caso de solicitação do orientador do Projeto de Extensão ou do não cumprimento, por parte do bolsista, de compromisso assumido com o PIBEX.

12.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

12.3. A documentação e as informações prestadas pelo(s) aluno(s) e seu orientador, serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como atividades de apoio administrativo ou operacional.

12.5. O resultado final será apreciado pelo Diretor do Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG – Campus Januária e homologado pelo Diretor-Geral do IFNMG – Campus Januária.

12.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, versando sobre a matéria, que vierem a ser publicado pelo IFNMG - Campus Januária.

12.8. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG - *Campus* Januária.

12.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável pela Elaboração do Edital para Seleção de Alunos Bolsistas do IFNMG – Campus Januária.

Januária, 18 de Abril de 2013

Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão
Diretor- Geral



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO:	Nº DO CADASTRO:
2 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
2.1 – Área do Conhecimento (tabela CNPq) (disponível em: http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm):	
2.2 – Grupo de Pesquisa (se houver):	
2.3 – Campus do IFNMG onde o projeto será ou está sendo desenvolvido:	
3 – RESUMO DO PROJETO	
4 – DURAÇÃO DO PROJETO	
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:
5 – COORDENAÇÃO DO PROJETO	
NOME DO COORDENADOR:	SETOR DO COORDENADOR/CAMPUS DO IFNMG:



INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG
CAMPUS JANUÁRIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUTO – EMPRESA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

6 – FINANCIAMENTO/INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 – O projeto possui financiamento aprovado?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> Submetido e aguardando aprovação	<input type="checkbox"/> Conduzido com recursos de outras fontes
	Valor do financiamento: R\$	Data do financiamento:
6.2 - O projeto possui bolsa de iniciação científica ou tecnológica?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	Nº de Bolsas:	Agência Financiadora:
	Classe da Bolsa (BIC, BGCT, BICjr, etc)	

7 – CONVÊNIO/GESTÃO

7.1 - O projeto prevê convênio com outra Instituição ou empresa?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	Qual?	
7.2 - O projeto é gerenciado por alguma fundação?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	Qual?	
7.3 – O projeto é multicampi?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

8 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PROFESSORES/SERVIDORES E BOLSISTAS)

Nome	Titulação	Instituição/Campus	Link de acesso Plataforma LATTES/CNPq

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenador do Projeto

Dirigente de Extensão do Campus

Coordenador de Projetos de Extensão

Obs: 1ª via (Coordenador do Projeto), 2ª via (Pró-Reitoria de Extensão) e 3ª via (Dirigente de Extensão do Campus).

ANEXO II

MODELO DE ESTRUTURA DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. Identificação

- 1.1 Título do Projeto:
- 1.2 Coordenador do Projeto:
- 1.3 Membros (especificar o nº de bolsistas PIBEX necessários):
- 1.4 Local de Realização:

2. Introdução (com revisão da literatura): deverá conter a justificativa e importância do tema

3. Objetivos

- 3.1 Objetivo Geral: vincula-se a própria significação geral do tema proposto pelo projeto.
- 3.2 Objetivos Específicos: propósito específico para cada atividade permitindo atingir o objetivo geral.

4. Metodologia de Trabalho: descrever detalhadamente a metodologia empregada para a execução do projeto, contemplando todas as atividades e deixando claro a tarefa que será desenvolvida por cada participante. Responder aos questionamentos: Como? Com quem? Onde? Quando?

5. Cronograma de Atividades a serem desenvolvidas: discriminar as atividades previstas.

Atividades	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1							
2							
3							
4							

6. Resultados e Impactos esperados: descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos financeiros e econômicos, sócio-econômicos, técnico-científicos, institucionais, acadêmicos, ambientais e sociais.

7. Identificação dos itens que integrarão a contrapartida institucional (se for o caso)

8. Orçamento e financiamento da proposta

9. Referências Bibliográficas: últimos 5 anos



INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG
CAMPUS JANUÁRIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUTO – EMPRESA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

DADOS DO(A) ALUNO(A)		
NOME COMPLETO:		MATRÍCULA:
CURSO:		CAMPUS ONDE ESTUDA:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	E-MAIL:

PLANO DE TRABALHO (UTILIZE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)
TÍTULO DO PROJETO:
ORIENTADOR(A):
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (ESCOLA, COMUNIDADE, SALA, ETC.)
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA:
OBJETIVOS:
METODOLOGIA (DETALHAR ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA, OBSERVAR CARGA HORÁRIA SEMANAL):
RESULTADOS ESPERADOS:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE ACÚMULO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, identidade nº _____, acadêmico do _____ período/ano do curso de _____, bolsista do professor/técnico _____, do Instituto Federal do Norte de Minas – campus Januária - MG, estou ciente das exigências contidas no Edital de Bolsa de Extensão PIBEX nº 61/2013 e declaro que não possuo vínculo empregatício e não sou bolsista de nenhum outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, excetuando-se programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2013

Estudante:



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____, identidade nº _____, acadêmico do ____ período/ano do curso de _____, bolsista do professor/técnico _____, do Instituto Federal do Norte de Minas – campus Januária - MG, estou ciente das exigências contidas no Edital de Bolsa de Extensão PIBEX nº 61/2013 e declaro que tenho tempo disponível para dedicar-me as atividades do projeto de extensão _____ (título do projeto de pesquisa) de acordo com o projeto aprovado pela Diretoria de Extensão e Integração Instituto-Empresa do IFNMG – Campus Januária e que não concluirei o curso no qual estou regularmente matriculado nesta Instituição, antes do final da vigência da bolsa de extensão.

Januária, ____ de _____, de 2013

(nome e assinatura)



ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL

Mês: _____

Projeto: _____

Coordenador: _____

Bolsista: _____

Atividades desenvolvidas: _____

Frequência:

Dia	Horário	Carga horária	Local	Ass. Bolsista	Ass. Coordenador

Avaliação do bolsista (realizado pelo coordenador):

() ruim () regular () bom () ótimo

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura Bolsista

Assinatura Coordenador



ANEXO VII RELATÓRIO FINAL

Projeto: _____

Coordenador: _____

Bolsista: _____

Objetivo do projeto:

Resultados esperados:

Metodologia aplicada:

Resultados alcançados:

Período de Realização: _____

Público Atingido (quantificar e qualificar):



**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG
CAMPUS JANUÁRIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUTO – EMPRESA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

Características facilitadoras:

Características dificultadoras:

Avaliação:

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador